

AVISO DE ABERTURA N.º 7 – 2024_2025
Contratação de escola 2024/2025 – técnicos especializados para formação (área de Artes Performativas)

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE – RR/Contratação Escola – para o Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé.

De forma a mitigar os efeitos da ausência de atividade letiva na disciplina de Artes Performativas (Componente artística de oferta obrigatória), não assegurada através dos procedimentos para preenchimento de necessidades temporárias previstos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, este agrupamento procede, através do presente aviso, à abertura do procedimento tendente à contratação de docentes com formação científica adequada nas áreas disciplinares de outros grupos de recrutamento e de técnicos especializados, para o desenvolvimento de competências e realização de trabalho com os alunos.

A esta contratação aplica-se o disposto nos artigos 39.º, 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com as necessárias adaptações.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo
Identificação duração contrato	Temporário – 22 horas O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a celebrar produzirá efeitos no dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação e vigorará pelo tempo estritamente necessário à satisfação da necessidade que se visa colmatar, tendo sempre a duração mínima de 30 dias
Identificação do local de trabalho	Agrupamento Escolas D. Dinis, Loulé – Escola Básica 2.º e 3.º ciclos D. Dinis, Quarteira
Caracterização das funções	a) Desenvolvimento de competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; b) Realização de trabalho com os alunos (sob orientação do Conselho Pedagógico e do Conselho de Turma).
Local da Candidatura	Plataforma eletrónica SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar) ⁽¹⁾
Divulgação da oferta de contratação	Página do agrupamento https://aeddinis-quarteira.pt/
Prazo apresentação candidaturas	O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da data de validação dos horários.
Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção ⁽²⁾	São admitidos a concurso os candidatos com formação equivalente ou superior a licenciatura e formação certificada na área de Artes Performativas e/ou certificação de competências pedagógicas e/ou experiência em dar formação/lecionação de/em Artes Performativas.
Avaliação do Portefólio ⁽³⁾	A avaliação do Portefólio terá uma ponderação de 30%. A nota final será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com os seguintes subcritérios: - Classificação Académica – 10% i) 20 pontos – De 17 a 20 valores; ii) 14 pontos – De 13 a 16,9 valores; iii) 10 pontos – de 10 a 12,9 valores. - Formação certificada – 10% i) 20 pontos – mais de 250 horas de formação relacionadas com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura; ii) 15 pontos – De 100 a 250 horas de formação relacionadas com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura; iii) 10 pontos – Até 100 horas de formação relacionadas com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura. - Certificação de competências pedagógicas – 10% i) 20 pontos – Detentor de CAP e/ou estágio pedagógico; ii) 0 pontos – Não detentor de CAP e/ou estágio pedagógico
Número de anos de experiência profissional na área ⁽⁴⁾	A experiência +profissional terá uma ponderação de 35% A nota final será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às

	<p>centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a avaliar.</p> <p>Neste parâmetro serão apenas contabilizados os anos de experiência de trabalho com alunos/formandos, de acordo com os seguintes subcritérios:</p> <p>- N.º de anos de experiência profissional – 35%</p> <p>i) 20 pontos – Com mais de 10 anos de experiência profissional relacionada com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura;</p> <p>ii) 15 pontos - Com 5 a 10 anos de experiência profissional relacionadas com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura;</p> <p>iii) 10 pontos – Menos de 5 anos de experiência profissional relacionada com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura;</p> <p>iv) 5 pontos – Sem experiência profissional relacionada com as funções a desempenhar, conforme descritas no aviso de abertura.</p>
Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	<p>- Competências sociais e pessoais para o desempenho da função (35%):</p> <p>- A nota final será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com os seguintes subcritérios</p> <p>- Plano de ação a desenvolver no agrupamento – 15%</p> <p>i) 20 pontos – Propõe-se a desenvolver um conjunto de atividades no âmbito das competências do PASEO ou da área das Artes Performativas;</p> <p>ii) 10 pontos - Propõe-se a desenvolver um conjunto de atividades no âmbito das competências do PASEO ou da área das Artes Performativas.</p> <p>- Motivação para o exercício das funções – 10%</p> <p>i) 20 pontos – Revelou bastante motivação;</p> <p>ii) 15 pontos – Revelou alguma motivação;</p> <p>iii) 10 pontos – Revelou pouca motivação.</p> <p>- Capacidade de comunicação - 10%</p> <p>i) 20 pontos – Apresentou excelente capacidade de comunicação;</p> <p>ii) 15 pontos –Apresentou boa capacidade de comunicação;</p> <p>iii) 10 pontos –Apresentou fraca capacidade de comunicação</p>
Documentos a apresentar no momento da entrevista	<p>Currículo e outros documentos comprovativos das informações prestadas. ⁽⁵⁾</p>
Critérios de Desempate	<p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:</p> <p>1º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;</p> <p>2º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;</p> <p>3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>4º Candidatos com maior idade.</p>
Regras de exclusão – de acordo com a legislação em vigor	<p>- Falta de comprovação documental das declarações prestadas no presente processo:</p> <p>– ponto 9, art.º 28 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011 de 6 de abril.</p> <p>- Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.</p> <p>- Preenchimento do formulário de candidatura com dados não comprováveis.</p> <p>- Prestação de declarações não correspondentes aos factos ⁽⁶⁾.</p> <p>- Não comparência na entrevista na hora marcada ou falta de apresentação de documentos, no prazo estabelecido, que inviabilize a marcação da entrevista ⁷.</p>
Júri	<p>- Presidente – Subdiretor do AEDD</p> <p>- 1º vogal – Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões;</p> <p>- 2.º vogal – Coordenadora do Projeto Cultural de Escola.</p>

(1) Os candidatos apenas devem inscrever-se utilizando esta aplicação informática no prazo determinado pela plataforma SIGHRE. Na formalização das candidaturas, os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, na página da Direção-Geral de Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta na

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, LOULÉ - Cód. 145439

Escola Básica do 1.º Ciclo c/ Jardim de Infância D. Francisca de Aragão -Cód. 267430

SEDE: Escola Básica dos 2º e 3.º Ciclos D. Dinis, Loulé - Cód. 342865

aplicação.

(2) O não cumprimento dos requisitos impostos por este Aviso de Abertura, de acordo com as normas expressas, determina a atribuição da classificação “0” (zero) no respetivo critério, salvaguardando, ainda, as regras de exclusão determinadas por lei e aqui publicadas.

(3) O portefólio não pode ultrapassar 4 (quatro) páginas A4, e deve ser redigido com letra "Times New Roman", tamanho 12. A apresentação de portefólio deve ser feita dentro do prazo do concurso, por uma das seguintes formas:

a) Através do e-mail: contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt (documento em pdf), indicando como assunto “Candidatura ao Concurso: TEF_24_25_nome do candidato(a)” e até à hora de fecho do horário na aplicação;

b) **NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA OUTRO CORREIO ELETRÓNICO.**

c) O desrespeito por estas normas determina a classificação de 0 (zero).

(4) O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas Escolas/entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio. O tempo de serviço deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2024.

(5) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a definir e comunicado aos 5 candidatos que ficarem mais bem posicionados, aplicado o critério 1, caso o número de candidatos seja superior a 100 – Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, artigo 8º.

(6) A prestação de falsas declarações e respetivas consequências é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

(7) Os candidatos serão avisados do dia e hora da entrevista com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico. Aos candidatos que não comparecerem na entrevista ser-lhe-á atribuída a pontuação zero, neste critério. A entrevista será realizada pelo júri supracitado. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico e nos locais de estilo da escola.

Quarteira, Agrupamento de Escolas D. Dinis, 12 de fevereiro de 2025

O Diretor



(Manuel Correia Caetano Nora)